



## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002**

**Processo Licitatório nº 056/2015**

**Pregão Eletrônico nº 032/2015**

**Registro de Preço nº 026/2015**

**Assunto: Retificação.**

**Referência:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à frota municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas no termo de referência do edital.

### **JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, mediante a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 012/2015 de 13/01/2015, tendo em vista o Processo já epigrafo e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve retificação Relativos ao Termo de Referência/Das Obrigações da Contratante e Relativos a Habilitação com embasamento nos questionamentos recebidos por e-mail da empresa MILLER TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

*Onde se lê:*

### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

#### **6.2. Da Apólice:**

6.2.1. O custo, por apólice, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, não deverá exceder o limite de R\$ 100,00 (cem reais). Empresa, caso julgue conveniente, poderá dispensar a cobrança pelo custo da apólice. Deverá ser emitida uma apólice para cada veículo constantes da tabela 1 à 7 do anexo 07.

*Passará a ser:*

### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

#### **6.2. Da Apólice:**

6.2.1. O custo, por apólice, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, não deverá exceder o limite de R\$ 100,00 (cem reais). Caso a Empresa julgue conveniente, poderá dispensar a cobrança pelo custo da apólice. Deverá ser emitida uma apólice para cada lote no caso Lote 1 e 2 ,constantes da tabela 1 à 7 do anexo 07. Em nome da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT com CNPJ 03.238.862/0001-45.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



*Onde se lê:*

**6.7. Da Franquia:**

6.7.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o tipo normal limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes das tabelas 1 a 7 do anexo 07, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

*Passará a ser:*

**6.7. Da Franquia:**

6.7.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o tipo normal devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes das tabelas 1 a 7 do anexo 07, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

*Onde se lê:*

**6.11. Regulação de Sinistro:**

6.11.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

*Passará a ser:*

**6.11. Regulação de Sinistro:**

6.11.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado em até um ano do ocorrido, sendo este a critério da CONTRATANTE.

*Onde se lê:*

6.11.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

*Passará a ser:*

6.11.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros deverão ser liquidadas no prazo máximo de 30 dias não sendo superior a este, após a conclusão do processo e análise de documentos.

*Onde se lê:*

**1. DA HABILITAÇÃO**

**I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados e acompanhando o mesmo **deverá vir à respectiva Nota Fiscal comprovando a venda;** conforme Anexo 04 do Edital.

*Passará a ser:*

## **1. DA HABILITAÇÃO**

### **I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados, conforme Anexo 04 do Edital.

*Permanecem inalterados as demais condições do Edital.*

### **REABERTURA DE PRAZO**

• *Início Acolhimento das propostas:*

**28/08/2015 às 08h00min**

• *Abertura da sessão:*

**01/09/2015 às 08h30min**

• *Início da Disputa de Preços:*

**01/09/2015 às 09h00min**

*Vila Rica / MT, 17 de Agosto de 2015.*

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

*Pregoeira Oficial*

*Port. n° 012/2015*